

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CONTRATANTES - De um lado, a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.533.003/0001-90, com sede na Av. Washington Luiz, n.º 2.923, Vila Magini, Mauá/SP, representada por seu Superintendente Sr. EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 32.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria n.º 11.833, de 08/01/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.302.711/0001-63, estabelecida na Rua Samuel Klein, 207 – Centro – São Caetano do Sul/SP – CEP 09510-125, neste ato representado por seu sócio, Sr. GUILHERME LEME MARTIN, portador da cédula de identidade RG n.º 8.471.003-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.363.418-90, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, subordinadas às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, naquilo em que forem aplicáveis, e as cláusulas pactuadas no Processo de Compras n.º 09/2022.

1

LOCAL E DATA - O presente termo de aditamento ao contrato foi lavrado e assinado na Diretoria de Administração e Finanças, em Mauá, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

I - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço e fornecimento de licença de uso de sistema integrado de informática, destinado a gestão pública, com manutenção mensal, migração e conversão de dados, implantação, capacitação do quadro pessoal técnico de tecnologia da informação e dos usuários dos sistemas, assessoria técnica contábil, gerenciamento de banco de dados e integração dos sistemas estruturantes com os sistemas que fazem parte do SIAFIC.

2. O objeto deste aditamento não poderá ser transferido, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante, sob pena de ser o mesmo rescindido unilateralmente, por culpa da Contratada.

3. O Termo de Referência – Anexo I e o edital da licitação – Pregão Presencial n.º 02/2022, integram o presente instrumento, obrigando as partes ao estrito cumprimento de suas regras.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, nas quantidades e padrões estabelecidos

no Termo de Referência, sendo vedada a subcontratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante, vindo a responder pelos danos causados diretamente à SAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

2. Cumprir, durante toda a vigência deste Contrato, as obrigações e coberturas assumidas no Termo de Referência.

3. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

4. Responder por todos os impostos, taxas, emolumentos, seguros e contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todas as atividades decorrentes do Contrato, de forma a que os pagamentos representem a única e exclusiva contraprestação pelos serviços prestados.

5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato.

7. Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos objetos.

8. Assumir integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se responsabilizando a “CONTRATANTE” pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à mesma, nem se obriga a fazer-lhe restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios que esta despenda com esses pagamentos.

9. Responsabilizar-se por todas as consequências civis, trabalhistas, penais ou quaisquer outras, decorrentes de possíveis pendências, irregularidades ou falhas, concernentes ao pessoal empregado para execução deste contrato, eximindo-se a SAMA de qualquer possível responsabilidade;

10. Reportar à SAMA imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Autarquia.

11. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços ou da relação mantida com a Autarquia.

2

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
2. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do Executor do Contrato.
3. Fiscalizar a execução do contrato, mediante executor do contrato, especialmente designado, e que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.
4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

IV – PREÇOS E PAGAMENTOS

1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a SAMA pagará à Contratada o valor anual de R\$ 1.187.006,40 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seis reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 98.917,20 (noventa e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
2. Nos preços já se encontram inclusos custos diretos e indiretos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, enfim, todos os componentes de custo, necessários à perfeita execução do objeto.

V – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 51.02.04.123.0500.2608 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Código Orçamentário Interno 16 (2025).

VI – PRAZOS

1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01/11/2025, com término em 31/10/2026.

VII - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual n.º 04/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam fazendo parte integrante do aditamento, independentemente de transcrições, o Edital de Licitação da Licitação n.º 02/2022 – Pregão e seus anexos, bem como o Contrato n.º 04/2022.

2. Tendo em vista a ocorrência da transferência dos serviços de abastecimento de água na cidade de Mauá para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, o prazo de vigência aqui mencionado poderá ser reduzido a qualquer tempo, com isenção do pagamento de multa rescisória por parte da CONTRATANTE, no caso de encerramento de suas atividades, considerando, entretanto, que a CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.

Por assim haverem ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, do qual foram extraídas 02 (duas) vias de idêntico teor, presentes as testemunhas abaixo assinadas.

Mauá/SP, 28 de outubro de 2025.

Assinado por:

BFB02B7AD3DA4F4...

EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente - Contratante

GUILHERME LEME
MARTIN:056363418
90

Assinado de forma digital por
GUILHERME LEME
MARTIN:05636341890
Dados: 2025.10.28 11:12:52 -03'00'

GUILHERME LEME MARTIN
Sócio-Gerente - Contratada

TESTEMUNHAS: **FLAVIA OLIMPIA SOUZA**

Assinado digitalmente por FLAVIA OLIMPIA SOUZA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FLAVIA OLIMPIA SOUZA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.28 15:52:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Nome:
CPF:

RUTH CASTELAR
ARDANA:03355402877

Assinado de forma digital por
RUTH CASTELAR
ARDANA:03355402877
Dados: 2025.10.28 11:13:23 -03'00'

Nome:
CPF:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAM. BÁSICO E DE SERV. CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2022

Objeto: Prestação de serviço e fornecimento de licença de uso de sistema integrado de informática, destinado a gestão pública, com manutenção mensal, migração e conversão de dados, implantação, capacitação do quadro pessoal técnico de tecnologia da informação e dos usuários dos sistemas, assessoria técnica contábil, gerenciamento de banco de dados e integração dos sistemas estruturantes com os sistemas que fazem parte do SIAFIC.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 28 de outubro de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Emerson Ribeiro da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinado por:
Assinatura: Emerson Ribeiro da Silva
BFB02B7AD3DA4F4...

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Emerson Ribeiro da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinado por:
Assinatura: Emerson Ribeiro da Silva
BFB02B7AD3DA4F4...

6

Pela CONTRATADA:

Nome: Guilherme Leme Martin

Cargo: Sócio-gerente

CPF: 056.363.418-90

RG: 8.471.003-2 SSP/SP

Endereço residencial: Rua General Canavarro, 726 – Ap. 72 – Campestre – Santo André – SP

E-mail institucional: cebi@cebi.com.br

E-mail pessoal: glmartin@cebi.com.br

Telefone(s): (11) 2196.8800

Assinatura: GUILHERME LEME
MARTIN:05636341890
Assinado de forma digital por
GUILHERME LEME MARTIN:05636341890
Dados: 2025.10.28 11:13:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514.0365

**MARCELO
AUGUSTO DE
OLIVEIRA**

Assinado digitalmente por MARCELO
AUGUSTO DE OLIVEIRA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.28 12:18:40-03'00'

Assinatura: _____

7

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAM. BÁS. DE SERV. CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 59.302.711/0001-63

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°: 04/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025 - VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026 (12 meses)

OBJETO: Prestação de serviço e fornecimento de licença de uso de sistema integrado de informática, destinado a gestão pública, com manutenção mensal, migração e conversão de dados, implantação, capacitação do quadro pessoal técnico de tecnologia da informação e dos usuários dos sistemas, assessoria técnica contábil, gerenciamento de banco de dados e integração dos sistemas estruturantes com os sistemas que fazem parte do SIAFIC.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

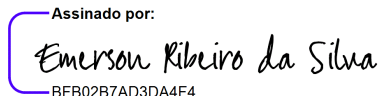
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 28 de outubro maio de 2025.

Assinado por:


BFB02B7AD3DA4F4...

EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Superintendente

29/10/2025

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 85D96168-2EC3-48B9-9B83-89D2E2BB6FCF

Status: Concluído

Assunto: Este é seu documento assinado: CEBI- 3o Aditamento ao contrato_SAMA.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 1

Rubrica: 5

Assinatura guiada: Desativado

Remetente do envelope:

Emerson Ribeiro da Silva

emersonrs.sama@gmail.com

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Endereço IP: 200.205.0.2

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Emerson Ribeiro da Silva

Local: DocuSign

29/10/2025 10:32:17

emersonrs.sama@gmail.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Emerson Ribeiro da Silva

emersonrs.sama@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



BFB02B7AD3DA4F4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.205.0.2

Enviado: 29/10/2025 10:32:32

Visualizado: 29/10/2025 10:32:39

Assinado: 29/10/2025 10:38:31

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

flamoraine@gmail.com

Copiado

Enviado: 29/10/2025 10:38:32

Visualizado: 29/10/2025 10:39:34

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

29/10/2025 10:32:32

Entrega certificada

Segurança verificada

29/10/2025 10:32:39

Assinatura concluída

Segurança verificada

29/10/2025 10:38:31

Concluído

Segurança verificada

29/10/2025 10:38:33

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**